

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_

Projetos de lei n.º 153/XV/1ª (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul

Morada ou Sede:

Rua Cidade de Liverpool, nº 16 - 3º

Local Lisboa

Código Postal 1170-097

Endereço

Electrónico hotelariasul@sindical.pt

Contributo:

Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa nº 1

Data Lisboa, 4 de Agosto de 2022

Assinatura

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei nº 153/XV/1ª (PCP)**  
**Regulação dos horários de funcionamento das unidades de comércio e distribuição**  
**(Separata nº 18, DAR, de 8 de Julho de 2022)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

Este Projecto de Lei tem como objectivo regular de modo mais equilibrado os horários de funcionamento das unidades de comércio e de distribuição, de modo a proteger mais justamente os interesses do pequeno comércio e, simultaneamente, proporcionar aos trabalhadores do sector maiores possibilidades de conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar.

O progressivo alargamento e a constante irregularidade dos horários e tempos de trabalho, bem como o estabelecimento de formas de organização do tempo de trabalho, como sejam os regimes de adaptabilidade e de bancos de horas, que apenas atendem aos interesses das empresas menosprezando os direitos e as necessidades dos trabalhadores e das suas famílias, condicionam e dificultam a vida dos trabalhadores e, na prática, impossibilitam qualquer conciliação entre a vida profissional e a vida pessoal e familiar.

Neste contexto, a CGTP-IN entende que o estabelecimento de horários mais regulares para as unidades de comércio e distribuição e o encerramento destas unidades ao domingo, consagrando este dia como dia de descanso semanal obrigatório de todos os trabalhadores, são medidas susceptíveis de contribuir para uma substancial melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores deste sector permitindo uma efectiva conciliação entre vida profissional e vida familiar, e merecendo por isso a nossa concordância.

27 de Julho de 2022